

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 929/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao Senhor **RICARDO MARTINS DE SALES**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

**JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

**Autor:** Diego Thurler Ornellas.

**Publicado por:**  
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
**Código Identificador:**CF0C5D81

**Matéria publicada** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/08/2022. Edição 3197  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO.**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 929/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **RICARDO MARTINS DE SALES.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

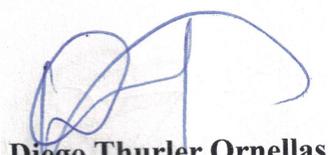
Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.



**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



**Diego Thurler Ornellas**  
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



*Jander Raposo da Silveira*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

04 AGO 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão BiBarrense ao Senhor **RICARDO MARTINS DE SALES.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

*Jander Raposo da Silveira*  
**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

*Diego Thurler Ornellas*  
**Diego Thurler Ornellas**  
Vereador Proponente